

INTERESSADO: CHIANG MING WAY
ASSUNTO : Revalidação de estudos
RELATOR : Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 2039/75, CSG, Aprov. em 30/07/75, Comunicado ao
Pleno em 06/08/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O interessado, CHIANG MING WAY, também conhecido por ALBERT CHIANG (fls. 10 e 11), fez o Curso Primário com 4 séries no Colégio "Dante Alighieri", Capital, SP (fls. 11), e, em continuação, as 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º grau, além da 1ª série do segundo grau, nos anos de 1969 a 1973 (fls. 5 a 9), na "St. Paul's School", ou seja, a Escola Britânica de São Paulo da Fundação Anglo Brasileira de Educação e Cultura.

Nas séries que frequentou, estudou:

Classe Form I - 6ª: Português, História do Brasil, Geografia do Brasil, Inglês, História, Geografia, Francês, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Música, Educação Física.

Classe Form II - 7ª: as mesmas, com inclusão de Educação Moral e Cívica.

Classe Form III- 8ª: as mesmas, com inclusão de Francês e Música.

Classe Form IV - 1ª do 2º grau: as mesmas da 8ª com exclusão de História do Brasil, Geografia do Brasil, Arte, e inclusão de Organização Social e Política do Brasil.

Transferiu-se para a Associação Escola Graduada de São Paulo, completando o ensino de segundo grau, fazendo as 2ª e 3ª séries, aliás, com aproveitamento muito bom, sobretudo, nas áreas de Estudos Sociais e Ciências (fls. 12).

2. Não consta vinculação da Escola Britânica ao Sistema Estadual de Ensino, e quanto à Escola Graduada de São Paulo, já fez seus estudos, quando esta, a ele fora ligada pela Portaria CEBN, de 19.11.73. Alerta-se, neste ponto, a conveniência senão necessidade de as fichas escolares, expedidas pela Escola Graduada se apresentarem com o devido visto do Inspetor da Delegacia de Ensino Secundário a que estiver subordinada.

3. Os currículos das escolas cursadas em níveis de 1º e 2º graus correspondem aos das unidades brasileiras, e como tais não de ser considerados, cabendo, em relação a "St. Paul's School", dita Escola Britânica, providências da Secretaria da Educação quanto à integração da mesma no Sistema Estadual, pois, na situação presente, se inexistir ato legal, deverá ser considerada escola estrangeira funcionando em território nacional.

I - CONCLUSÃO

São considerados equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, os estudos realizados por Chiang Ming Way, também conhecido por Albert Chiang, em nível de conclusão do segundo grau, cabendo à Associação Escola Graduada de São Paulo expedir o competente Certificado de Conclusão do Curso, com menção a este Parecer, do qual se dará, igualmente, conhecimento à Secretaria da Educação.

São Paulo, 30 de julho de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 30 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência